

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.191/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços de peças e acessórios para manutenção dos equipamentos da "Banda Municipal Talentos da Terra", conforme características, quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Item	Cód	Descrição detalhada do objeto	Otde	Un	Preço	Preço
					máx	máx total
1	20895	Baquetas para repique 7a	20,00 PR 27,44			548,80
2	44402	Baquetas para tímpano, corpo em madeira, com cabeça de feltro duplo.	5,00	UN	198,27	991,35
3	38092	Bocal para Eufônio ou Trombone Tenor , calibre fino, com diâmetro do corpo de 24.26 e profundidade de 5.85, código SL-45 AS.	2,00 UN 730,81			1.461,62
4	38088	Bocal para Trompete numeração 14A4a.	1,00	UN	724,83	
5	38097	Boquilha de metal para Saxofone alto número 6 com protetor de boquilha e braçadeira.	1,00	UN	440,38	440,38
6		Boquilha para Sax Alto em resina numeração 6 com braçadeira de Letal resistente.	3,00	UN	741,48	2.224,44
7	38102	Cola especial para sapatilhas 75g	1,00	ТВ	71,76	71,76
8	38103	Correia almofadada para Sax Alto na cor preta, com ajuste de altura, com comprimento mínimo de 48 cm, com apoio almofadado para pescoço com espessura mínima de 4 cm, com gancho com trava de segurança.	1,00	UN	136,63	136,63
9	38104	Correia almofadada para Sax Tenor na cor preta, com ajuste de altura, com comprimento mínimo de 50cm, com apoio almofadado para pescoço com espessura mínima, de 4cm, com gancho com trava de segurança.		UN	136,96	547,84
10	41194	Cortiça portuguesa para encaixes do clarinete, contendo 4 peças, sendo 3 peças com as medidas 81mm X 11mm X 2mm e 1 peça medindo 91mm X 13mm X 2mm	5,00 UN 81,40		81,40	407,00
11	38108	Cortiça portuguesa para reparo no tudel do Saxofone.	5,00	UN	42,78	213,90
12	38110	Creme lubrificante para vara de Trombone, pote com 30g.			83,11	415,55
13	43358	3358 Estante pedestal girada para prato de bateria, com três pés, com altura mínima de 80 cm e altura máxima de 130 cm, com base antiderrapante, com estrutura reforçada, em metal com ferragem dupla, cromado, com aperto e trava para pratos		UN	260,55	1.042,20
14		Lubrificante especial para cortiças e encaixes dos instrumentos musicais 15g.		UN	53,81	807,15
15		Molas em aço inox para Clarinete kit contendo 12 molas agulhas, 05 molas chatas de 3cm, 01 mola chata de 1,5cm e 06 parafusos.	1,00	KT	160,74	160,74

16	38116	Óleo Lubrificante para pisto frasco com 60 ml.	15,00	FR	59,96	899,40
17	38120	Palheta Clarineta , numeração 2/5 em fibra de bambu, com revestimento em plástico na cor preta.	·		59,84	1.196,80
18	44409	Palheta para oboé, de força média fabricada em estilo artesanal em bambu, com estojo plástico protetor.			64,36	1.287,20
19	44404	Palheta para sax alto, numeração 2/5 composta de fibra de cana artificial e componentes plásticos, fabricada em material resistente, com predominância para boa projeção sonora e timbre brilhante, na cor preta.	25,00	UN	69,11	1.727,75
20	44405	Palheta para sax alto, numeração 2/5 composta de fibra de cana artificial e componentes plásticos, fabricada em material resistente, com predominância para boa projeção sonora e timbre brilhante, na cor preta.	25,00	UN	69,11	1.727,75
21	44408	Palheta para sax barítono, numeração 2 composta de fibra de cana artificial e componentes plásticos, fabricada em material resistente, com predominância para boa projeção sonora e timbre brilhante, na cor preta	15,00	UN	63,26	948,90
22	44407	Palheta para sax tenor sintética, usinada a partir de materiais aeroespaciais, em fibras de kevlar, numeração 2/5.	5,00	UN	260,89	1.304,45
23		Palheta para sax tenor, numeração 1/5 composta de fibra de cana artificial e componentes plásticos, fabricada em material resistente, com predominância para boa projeção sonora e timbre brilhante, na cor preta.	20,00	UN	61,88	1.237,60
24	38118	Palheta sintética para Clarineta , numeração 1/5, composta de fibra de cana artificial e componentes plásticos, fabricada em material resistente, com predominância para boa projeção sonora e timbre brilhante, cor preta.	30,00	UN	58,15	1.744,50
25	38117	Palheta sintética para Clarineta , numeração 2/5, composto de fibra de cana artificial e componentes plásticos, fabricada em material resistente, com predominância para boa projeção sonora e timbre brilhante, na cor preta.	30,00	UN	91,01	2.730,30
26	44411	Peles hidráulicas para bateria contendo peles nas medidas 12, 13, 16 e 20 polegadas, incluindo uma pele de 14 polegadas porosa e outra lisa na mesma medida.	1,00	UN	745,58	745,58
27	38131	Protetor de boquilha de Sax Alto, adesivo, composto de borracha	15,00	UN	33,86	507,90
28	38132	Protetor de boquilha para Clarinete, adesivo, composto de borracha	20,00	UN	28,74	574,80
29	38133	Protetor de boquilha para Sax Tenor, adesivo, composto de borracha	15,00	UN	33,96	509,40
30	38135	Sapatilha para Sax Alto, feito em couro sintético jogo com 26 peças.	2,00	UN	250,65	501,30
31	29525	Sapatilhas de clarinete 17 chaves, em couro de carneiro, revestidas de lã trançada, tamanhos correspondentes ao clarinete com 17 chaves	2,00	KT	383,33	766,66
32	44410	Sapatilhas para sax tenor feitas em couro sintético, jogo compatível com instrumentos da Weril, Michael e Yamaha.	2,00	UN	196,40	392,80
33	38113	Tiras (correia) para prato em couro, com proteção almofadada para as mãos.	2,00	PR	63,65	127,30



- **1.2.** O valor GLOBAL máximo da contratação importa em **R\$ 29.124,58** (vinte e nove mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
- **1.3.** O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.
- **1.4.** Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido;
- **4.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- **4.3.** O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade:

Natureza do serviço

- **4.4.** Conforme Art. 8°, inciso II do Decreto Municipal n° 251, de 2022, o objeto da contratação é caracterizado como bem comum, e não de luxo.
- **4.5.** Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **06 (seis) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo, local e condições de entrega

- **5.1.** O prazo de entrega dos bens é de <u>15 (quinze) dias</u>, contados da apresentação da requisição de compra.
- **5.2.** Os bens deverão ser entregues no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **6.3.** A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **6.4.** A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato designados no ato da formalização do instrumento contratual.
- **6.5.** O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **6.6.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **6.7.** O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.



- **6.8.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **6.9.** O gestor do contrato será o secretário responsável pela secretaria requisitante ou quem vier a substituí-los, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- **7.1.** O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato.
- **7.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório ou desconforme com o termo de referência ou normas regulamentadoras.
- **7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nota Fiscal/Fatura

- **7.4.** A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar na requisição de compra ou nota de empenho.
- **7.5.** Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.
 - **7.5.1.** Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, a nota fiscal deverá observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte IRRF;
 - **7.5.2.** Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de "outras informações";
 - **7.5.3.** Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descantando-se a fundamentação legal no campo de "outras informações" da nota fiscal.
- **7.6.** O contratado deverá protocolar digitalmente a nota fiscal através do sistema acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761, selecionando o tipo "Entrega de Nota Fiscal para Liquidação".



Liquidação

- 7.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.
- **7.8.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

- **7.9.** Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.
- **7.10.** No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

- **7.11.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **7.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS e IRRF, previstos na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, os documentos exigidos estarão devidamente especificados no edital da licitação, devendo ser apresentados pelas licitantes em conformidade com as disposições nele contidas.



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, especificamente na Lei nº 1.780, de 2024, na seguinte dotação:

Dotações								
	Conta da despesa	p 3		Natureza da despesa	Grupo da fonte			
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício			
2025	1685	07.003.13.392.0006.2023	2		De Exercícios Anteriores			

9.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

Candói, criado em 12 de agosto de 2025, e atualizado em 18 de setembro de 2025.

Datado e assinado digitalmente pelos Secretários requisitantes:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E915-E570-1252-55BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

LUCIANO OTTO (CPF 052.XXX.XXX-98) em 19/09/2025 08:15:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://candoi.1doc.com.br/verificacao/E915-E570-1252-55BB